



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.995
De 25 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 24 de junho de 1.992, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o
limite de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de
cruzeiros), para atender despesas com a construção do
Centro de Educação e Recreação no Distrito de Bueno de
Andrada, conforme demonstrativo abaixo:-

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.03	ENSINO PRÉ - ESCOLAR	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	700.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
08.41.190	Educação Pré - Escolar	
08.41.1901.056	C.E.R. no Distrito de Bueno de Andrada	700.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Continuação da Lei nº 3.995 fl.02

anterior, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária vgente e abaixo especificada:-

06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	700.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.020	Pavimentação Asfáltica	700.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de junho de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").